

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1858, DE 08 de novembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

10.02.10.301.0086.2.111 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

33.90.14.00.00 - Diárias – rec. 40	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	6.000,00

10.02.10.301.0088.2.113 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO EM CONSORCIOS INTERMUN.

33.70.41.00.00 - Contribuições – rec.1043	R\$	23.000,00
TOTAL	R\$	23.000,00

10.02.10.301.0091.2.114 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF.

33.50.43.00.00 - Subvenções sociais – rec.1041	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

33.50.43.00.00 - Subvenções sociais – rec. 40	R\$	52.475,02
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	82.475,02
--------------	------------	------------------

TOTAL DA SECRETARIA	R\$	111.475,02
----------------------------	------------	-------------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	111.475,02
-------------------------------	------------	-------------------

Art.2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesa nas seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

10.02.10.301.0010.2.107 – PAGAMENTO SALARIOS ENC.SOC E PREVID. VALE ALIMENT. E REVISAO SALARIAL

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência – rec.40 (382)	R\$	38.874,15
TOTAL	R\$	38.874,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 328* 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



10.02.10.301.0012.2.107 – PAGAMENTO SALARIOS ENC.SOC E PREVID. VALE ALIMENT. E REVISAO SALARIAL

99.99.99.00.00	Reserva de Contingência – rec.40 (384)	R\$	7.600,87
		TOTAL R\$	7.600,87

10.02.10.301.0086.2.111 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.36.00.00 -	Outros serv.terc.pessoa física – rec.1041 (411)	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 -	Outros serv.terc.pessoa física – rec.1043 (412)	R\$	23.000,00
33.90.39.00.00 -	Outros serv.terc.pessoa juridica – rec.1041 (415)	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	53.000,00

10.02.10.301.0092.2.115 – DISTRIB.MEDICAMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS, RADIOL. ULTRASON, ANEST., REAG., TESTE PEZINHO.

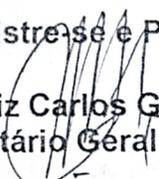
33.90.32.00.00 -	Material de distribuição gratuita – rec. 40 (435)	R\$	12.000,00
TOTAL		R\$	12.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	111.475,02
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$	111.475,02

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005).

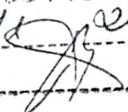

 José Erli Pereira Vargas
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


 Luiz Carlos Guglielmin
 Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08/11/2005




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 328* 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS

10.02.10.301.0012.2.107 – PAGAMENTO SALARIOS ENC.SOC E PREVID. VALE ALIMENT. E REVISAO SALARIAL